



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

2º TERMO ADITIVO A O CONTRATO D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZ E M ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.809/0001-75, sediada na Rua Rodrigues Dorea, nº 63 – Loja 09 - Jardim de armação, Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, portador(a) da carteira de identidade nº 1130734960 (SSP/BA), e CPF nº 038.792.082-04, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.251015.2020-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso XII e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de peças, componentes elétricos, eletrônicos em 02 (duas) plataformas elevatórias, uma da marca Montele, modelo PL 23 7 e outra da marca Thyssenkrupp, modelo STH-2 Hardee, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme resumido a seguir:

Descrição/Especificação	Und	Valor mensal	Valor anual

<p>Serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de peças, componentes elétricos, eletrônicos em 02 (duas) plataformas elevatórias, uma da marca Montele, modelo PL 237 e outra da marca Thyssenkrupp, modelo STH-2 Hardee, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.</p>	<p>Serviço</p>	<p>R\$ 1.328,30</p>	<p>R\$ 15.939,60</p>
--	----------------	-------------------------	--------------------------

1.2. Este Termo aditivo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. . O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo I do Edital , com início na data de 10/01/2024 e encerramento em 10/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei n 8666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 15.939,60 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal equivalente a R\$ 1.328,30 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155881**

Programa de Trabalho nº: **12363501220RL0029**

PTRES nº: **170832**

Fonte de Recurso nº: **1000000000**

Elemento de Despesa nº: **339039**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 29 de novembro de 2023

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA

Reinaldo Ferreira Costa Carvalho

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Rodrigo Almeida Sampaio

SIAPE: 3162081

(Assinado eletronicamente)

NOME: Evanilton da Cruz Silva

SIAPE: 3216595

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evanilton da Cruz Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 29/11/2023 14:38:00.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 29/11/2023 14:17:01.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 29/11/2023 13:50:29.
- **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO - Outros - Manutecnica Manutenção Ltda (03758809000175)** em 29/11/2023 13:40:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 512902
Verificador: a8e5afd75f
Código de
Autenticação:

